



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: [diariooficial@ceuazul.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ceuazul.pr.gov.br)

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Segunda-Feira, 22 de Setembro de 2025

PÁGINA: 1

EDIÇÃO Nº: 3892

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATO Nº. 38/2022 - Aditivo nº. 8

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATADO(A): ANNELISE ECKHARDT ALMEIDA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa pessoa jurídica para prestação de serviços de preparo de merenda escolar destinados aos alunos da rede municipal de ensino, preparadas e servidas nas Escolas e CEMEIS, conforme especificações e condições do Termo de Referência e demais condições definidas neste Edital e em seus Anexos

ALTERAÇÃO: a) Promover a inclusão de nova dotação orçamentária da Secretaria de Educação, sendo a dotação 1293.

VIGÊNCIA: 22/06/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21

DATA DA ALTERAÇÃO: 22/09/2025

ASSINATURA: LAURINDO SPEROTTO



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: [diariooficial@ceuazul.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ceuazul.pr.gov.br)

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Segunda-Feira, 22 de Setembro de 2025

PÁGINA: 2

EDIÇÃO Nº: 3892



## MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Avenida NILO UMBERTO DEITOS - 1426, Centro, CEP 85840000, Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – E-mail: [adm@ceuazul.pr.gov.br](mailto:adm@ceuazul.pr.gov.br)

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista os procedimentos nesta licitação, estarem em conformidade com a Lei 14.133/2021 e o estabelecido no Edital, fica homologado o julgamento proferido pelo agente de condução sobre a Licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 44/2025** e a adjudicação do objeto desta licitação **Aquisição de 01 (um) veículo sedan zero km, objeto pactuado no Convênio Nº 452/2025, celebrado com o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado das Cidades, o Serviço Social Autônomo Paracidade e o Município de Céu Azul.** em favor do(s) proponente(s) abaixo relacionado(s), tudo conforme o constante no processo.

| PROponente(S)                        | CNPJ               | VALOR R\$  |
|--------------------------------------|--------------------|------------|
| FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULAS LTDA | 77.396.810/0001-33 | 100.200,00 |

Céu Azul, 22 de setembro de 2025.

**LAURINDO SPEROTTO**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: [diariooficial@ceuazul.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ceuazul.pr.gov.br)

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Segunda-Feira, 22 de Setembro de 2025

PÁGINA: 3

EDIÇÃO Nº: 3892



## MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1023, 3121-1026,  
3121-1028

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br)

### COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

PREGÃO Nº 57/2025 – M. C. A. Forma Eletrônica

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2025 –M.C.A.

Comunicamos a todos os proponentes interessados na execução do objeto do **Pregão nº. 57/2025 – M.C.A.** – forma eletrônica, que tem por objeto Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de produtos alimentícios para uso nos diversos setores e departamentos da Administração Municipal, inclusive na Merenda Escolar (a vigência do registro de preços será de 6 meses).

Que retifica o edital no que segue:

#### 1- Alterações promovidas:

A Data da sessão e recebimento das propostas passa para dia **03 de outubro de 2025.**

A Minuta da Ata de Registro de Preços que constava como:

#### DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Recebimento das propostas até: até as 08:00:00 horas do dia 02 de outubro de 2025.

Início da sessão de disputa de preços: as 08:30:00 horas do dia 02 de outubro de 2025.

Recebimento das propostas: até às 08:00:00 horas do dia 02 de outubro de 2025.

Abertura das Propostas: às 08:30:00 horas do dia 02 de outubro de 2025.

Início da sessão de disputa de preços: as 08:30:00 horas do dia 02 de outubro de 2025

2 – Fica retificada para atender os prazos de publicidade mínimas, ficando alterada a data e hora estabelecida para licitação para a seguinte programação:

#### DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Recebimento das propostas até: até as 08:00:00 horas do dia ~~02 de outubro de 2025.~~ **03 de outubro de 2025**

Início da sessão de disputa de preços: as 08:30:00 horas do dia ~~02 de outubro de 2025.~~ **03 de outubro de 2025**

Recebimento das propostas: até às 08:00:00 horas do dia ~~02 de outubro de 2025.~~ **03 de outubro de 2025**

Abertura das Propostas: às 08:30:00 horas do dia ~~02 de outubro de 2025.~~ **03 de outubro de 2025**

Início da sessão de disputa de preços: as 08:30:00 horas do dia ~~02 de outubro de 2025.~~ **03 de outubro de 2025**

3 - Permanecem inalteradas as demais condições do Edital;

Céu Azul, 22 de setembro de 2025.

**Laurindo Sperotto**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: [diariooficial@ceuazul.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ceuazul.pr.gov.br)

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Segunda-Feira, 22 de Setembro de 2025

PÁGINA: 4

EDIÇÃO Nº: 3892



**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

**Céu Azul – Paraná**

**RESOLUÇÃO Nº. 33/2025**

**CONVOCA O PROCESSO DE ELEIÇÃO  
DOS MEMBROS NÃO  
GOVERNAMENTAIS DO CONSELHO  
MUNICIPAL DOS DIREITOS DA  
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –  
CMDCA, PARA O BIÊNIO 2025-2027.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do município de Céu Azul no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 2.055 de 13 de junho de 2019 e a Lei Municipal nº 2.107 de 27 de novembro de 2019 e;

Considerando a deliberação da plenária extraordinária realizada no dia 18 de setembro de 2025, conforme Ata nº 15/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Convocar a Eleição para compor a Representação Não Governamental do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para o Biênio 2025-2027, a realizar-se no dia 14 de outubro de 2025, das 14h às 15h, nas dependências do Auditório do Bosque Municipal, cito à Avenida Nilo Humberto Deitos, s/n- Centro – Céu Azul – Paraná.

**Art. 2º** Os candidatos deverão ser indicados pelas entidades não governamentais até a data de 30/09/2025;

**Art. 3º** Poderão votar os delegados indicados pelas entidades não governamentais registradas ou que tenham programas registrados no CMDCA, e atuais conselheiros do CMDCA com mandato vigente;

**Art. 4º** Os membros eleitos tomarão posse no dia 20 de outubro de 2025, às 8h30, em reunião extraordinária do CMDCA, a realizar-se nas dependências da ACAZUL, onde na oportunidade será constituída a Mesa Diretiva;

**Art. 5º** O referido processo de eleição é disciplinado pelas Leis Municipais nº 2.055 de 13 de junho de 2019 e 2.107 de 27 de novembro de 2019, e organizado pela Comissão de Trabalho, nominada pela Resolução nº 32/2025;

**Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Céu Azul, 22 de setembro de 2025.

**Célia Maria Swidzikiewicz Wichoski**  
Presidente do CMDCA



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: [diariooficial@ceuazul.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ceuazul.pr.gov.br)

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Segunda-Feira, 22 de Setembro de 2025

PÁGINA: 5

EDIÇÃO Nº: 3892



**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

**Céu Azul – Paraná**

## **RESOLUÇÃO Nº. 34/2025**

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO  
REGULAMENTO DO PROCESSO DE  
ELEIÇÃO DOS MEMBROS NÃO  
GOVERNAMENTAIS DO CONSELHO  
MUNICIPAL DOS DIREITOS DA  
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –  
CMDCA, PARA O BIÊNIO 2025-2027.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do município de Céu Azul no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 2.055 de 13 de junho de 2019 e a Lei Municipal nº 2.107 de 27 de novembro de 2019 e;

Considerando a deliberação da plenária extraordinária realizada no dia 18 de setembro de 2025, conforme Ata nº 15/2025;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Regulamento do Processo de Eleição para compor a Representação Não Governamental do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do Município de Céu Azul, PR., para o Biênio 2025-2027;

**Art. 2º** Integra-se como anexo da presente resolução, o referido Regulamento;

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Céu Azul, 22 de setembro de 2025.

**Célia Maria Swidzikiewicz Wichoski**  
Presidente do CMDCA



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: [diariooficial@ceuazul.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ceuazul.pr.gov.br)

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Segunda-Feira, 22 de Setembro de 2025

PÁGINA: 6

EDIÇÃO Nº: 3892



**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

**Céu Azul – Paraná**

**REGULAMENTO DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS MEMBROS NÃO  
GOVERNAMENTAIS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA  
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, PARA O BIÊNIO 2025-2027**

## **CAPÍTULO I DA ORGANIZAÇÃO**

**Art. 1º** O presente regulamento destina-se à organização do processo de eleição dos membros que representam a sociedade civil organizada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Céu Azul para o biênio 2025-2027, sendo que o referido processo de eleição é disciplinado pelas Leis Municipais nº 2.055 de 13 de junho de 2019 e nº 2.107 de 27 de novembro de 2019, e organizado pelos membros da Comissão de Trabalho nomeada pela Resolução nº 32/2025;

**Art. 2º** O presente Processo de Eleição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizar-se-á no dia 14 de outubro de 2025, das 14h às 15h, nas dependências do Auditório do Bosque Municipal na Avenida Nilo Humberto Deitos, s/n- Centro – Céu Azul – Paraná.

**Parágrafo único.** O processo de votação será fiscalizado e acompanhado por representantes do CMDCA.

**Art. 3º** A Comissão de Trabalho para organização do processo eleitoral, foi nominada de acordo com a Resolução nº 32/2025, com os membros:

| <b>Membros</b>         | <b>Nome</b>                  | <b>Representação</b>            |
|------------------------|------------------------------|---------------------------------|
| <b>Presidente</b>      | Jhonatan da Silva Vida       | Representante Governamental     |
| <b>Vice-Presidente</b> | Célia Maria S Wichoski       | Representante Não Governamental |
| <b>Relator</b>         | Suzana Zolondek              | Representante Não Governamental |
| <b>Vice Relator</b>    | Andreia Cristina de Oliveira | Representante Governamental     |
| <b>Membro</b>          | Jovane Anhonelo              | Representante Não Governamental |
| <b>Membro</b>          | Tatiane Mendes Bordignon     | Representante Governamental     |

## **CAPÍTULO II DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: [diariooficial@ceuazul.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ceuazul.pr.gov.br)

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Segunda-Feira, 22 de Setembro de 2025

PÁGINA: 7

EDIÇÃO Nº: 3892



**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

**Céu Azul – Paraná**

**Art. 4º** O CMDCA é órgão colegiado de composição paritária, de caráter deliberativo e permanente, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social de Céu Azul.

**Art. 5º** O CMDCA é composto por:

- I- 04 (quatro) membros efetivos e respectivos suplentes, representantes da Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação, e Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Recreação, nomeados pelo Prefeito Municipal, através de Decreto; conforme Lei nº 2.055 de 13 de junho de 2019;
- II- 04 (quatro) representantes da sociedade civil, conforme Lei 2.107 de 27 de novembro de 2019, sendo que os candidatos eleitos deverão ter preferencialmente atuação e/ou formação na área de atendimento e defesa de direitos da criança e do adolescente”

**Art. 6º** Os Conselheiros serão eleitos para o biênio 2025 – 2027, sendo que o exercício do mandato de Conselheiro do CMDCA é considerado serviço público relevante, não será remunerado, os representantes dos segmentos da sociedade civil deverão dispor de tempo e liberação de suas chefias para participarem efetivamente das reuniões Plenárias e das Comissões.

## **CAPITULO III DOS CANDIDATOS E VOTANTES**

**Art. 7º** Poderão participar do processo eleitoral na condição de candidatos e/ou votantes as organizações da sociedade civil que atenderem aos critérios estabelecidos neste regulamento, sendo que na ficha de inscrição deverá ser indicado o candidato titular e o candidato suplente.

**Art. 8º** Poderão votar e ser votadas as Organizações da Sociedade Civil diretamente ligadas a política de atendimento e/ou defesa de direitos da criança e adolescente em regular funcionamento há, pelo menos, um ano.

**Art. 9º** Participarão do processo de escolha dos representantes da sociedade civil, com direito a voto, 04 delegados de cada uma das instituições e/ou organizações não governamentais credenciadas antecipadamente junto à Secretaria Executiva do CMDCA.

**Art. 10** Poderão votar os delegados inscritos nas seguintes condições:

- a) Representantes das entidades devidamente inscritas antecipadamente seguindo os prazos estabelecidos no presente regulamento. A inscrição de delegados será mediante apresentação da Ficha de Inscrição (conforme Anexo I).



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: [diariooficial@ceuazul.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ceuazul.pr.gov.br)

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Segunda-Feira, 22 de Setembro de 2025

PÁGINA: 8

EDIÇÃO Nº: 3892



**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

**Céu Azul – Paraná**

## CAPÍTULO IV

### DO REGISTRO E DA HABILITAÇÃO DAS CANDIDATURAS

**Art.11** As candidaturas deverão ocorrer da seguinte maneira:

- a) Os candidatos inscritos no CMDCA, a candidatura ocorrerá mediante apresentação de Ofício (conforme modelo Anexo II), onde a instituição deverá nomear um candidato titular com seu respectivo suplente.

Parágrafo Primeiro: ficam impedidos de candidatar-se como representantes não governamentais os detentores de cargos em comissão ou de direção no serviço.

**Art.12** As inscrições poderão ser realizadas até o dia 30 de setembro de 2025 junto à Secretaria Executiva do CMDCA, na Secretaria de Assistência Social, ou pelo e-mail [assistenciasocial@ceuazul.pr.gov.br](mailto:assistenciasocial@ceuazul.pr.gov.br).

## CAPÍTULO V

### DA ELEIÇÃO DO CMDCA BIÊNIO 2025 - 2027

#### Seção I

#### Da realização da eleição

**Art. 13** A Eleição dos 4 (quatro), representantes não governamentais para o biênio 2025 - 2027 será realizada no dia 14 de outubro de 2025, das 14:00 às 15:00 horas, no Auditório do Bosque Municipal, cito à Avenida Nilo Humberto Deitos, s/n- Centro – Céu Azul – Paraná.

§1º Para realização do processo eleitoral, cada votante receberá a cédula impressa, rubricada no verso pelo Presidente da Comissão de Trabalho, senhor Jhonatan da Silva Vida, e contará com os nomes dos candidatos (titular e suplente), bem como a organização/entidade a qual estão vinculados, de forma que os votantes poderão assinalar apenas um candidato titular com seu respectivo suplente.

**Art. 14** A eleição obedecerá a seguinte ordem:

I – Votação;

II – Apuração do resultado da votação, com elaboração de listagem do resultado em ordem decrescente de número de votos;

III – Registro em ata de todo o processo eleitoral;



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: [diariooficial@ceuazul.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ceuazul.pr.gov.br)

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Segunda-Feira, 22 de Setembro de 2025

PÁGINA: 9

EDIÇÃO Nº: 3892



**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

**Céu Azul – Paraná**

## **Seção II Da Apuração**

**Art. 15** Depois de encerrada a votação se iniciará a apuração dos votos, a qual acontecerá da seguinte forma:

I – Contagem das cédulas existentes na caixa, anotando-se em ata, conferindo com o número de votantes, constante na listagem de presença dos delegados (as);

II – Os membros da Mesa de Trabalho abrirão as cédulas e farão a conferência e a leitura dos votos, devendo estes constarem em ATA;

**Art. 16** Serão anuladas as cédulas:

I - Que não estiverem devidamente rubricadas;

II - Que tiverem rasuras;

**Parágrafo único.** Quando a marcação estiver colocada fora do quadrilátero próprio, desde que torne duvidosa a manifestação de vontade do eleitor, será considerado nulo aquele voto, sem prejuízo dos demais votos.

**Art.17** Concluída a contagem de votos, serão proclamados os representantes de cada instituição com maior número de votos válidos registrando em ata.

§ 1º - Os demais seguimentos, não eleitos constarão na ata bem como a quantidade de votos.

§ 2º - Em caso de empate, o desempate ocorrerá mediante nova votação, por meio do Cartão de delegado.

**Art.18** A votação de desempate se dará através do cartão de delegado, que se caracterizará por uma cédula na cor branca. Os candidatos que estiverem na condição de empate serão apresentados para a plenária, e os delegados levantarão o cartão manifestando o voto. Será eleito o candidato que obtiver a maioria simples dos votos.

§ 1º - Caso haja votação de desempate, o trâmite também deverá constar em ata.

## **CAPÍTULO VI DA NOMEAÇÃO E POSSE**

**Art. 19.** A posse dos Representantes Governamentais e Não Governamentais do CMDCA ocorrerá no dia 20 de outubro de 2025, às 8h30, em reunião extraordinária a realizar-se nas dependências da ACAZUL, onde na oportunidade será constituída a Mesa Diretiva;



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: [diariooficial@ceuazul.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ceuazul.pr.gov.br)

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Segunda-Feira, 22 de Setembro de 2025

PÁGINA: 10

EDIÇÃO Nº: 3892



**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

**Céu Azul – Paraná**

**Parágrafo único:** Cabe ao Poder Executivo Municipal expedir Decreto de Composição do CMDCA.

**Art. 20** Os casos omissos nesse regulamento serão decididos de acordo com a legislação, pelos membros do CMDCA.

Céu Azul, 22 de setembro de 2025.

**COMISSÃO DE TRABALHO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL  
DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA  
BIÊNIO 2025-2027.**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: [diariooficial@ceuazul.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ceuazul.pr.gov.br)

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Segunda-Feira, 22 de Setembro de 2025

PÁGINA: 11

EDIÇÃO Nº: 3892



**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

**Céu Azul – Paraná**

## **ANEXO I**

**PROCESSO DE ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA  
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA  
BIÊNIO 2025-2027.**

**DATA: 14/10/2025 LOCAL: Auditório do Bosque Municipal HORÁRIO: 14h  
às 15h**

### **FICHA DE INSCRIÇÃO DE DELEGADOS (AS)**

**OBS: A entidade deverá preencher os dados (Nome, RG e CPF) dos 4 (quatro)  
indicados para a função de delegados no dia da votação.**

**ENTIDADE: \_\_\_\_\_**

|                          |             |
|--------------------------|-------------|
| <b>NOME DO DELEGADO:</b> |             |
| <b>RG:</b>               | <b>CPF:</b> |
| <b>NOME DO DELEGADO:</b> |             |
| <b>RG:</b>               | <b>CPF:</b> |
| <b>NOME DO DELEGADO:</b> |             |
| <b>RG:</b>               | <b>CPF:</b> |
| <b>NOME DO DELEGADO:</b> |             |
| <b>RG:</b>               | <b>CPF:</b> |

\_\_\_\_\_  
**Presidente da Entidade**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: [diariooficial@ceuazul.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ceuazul.pr.gov.br)

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Segunda-Feira, 22 de Setembro de 2025

PÁGINA: 12

EDIÇÃO Nº: 3892



**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

**Céu Azul – Paraná**

## **ANEXO II**

### **OFÍCIO DE INDICAÇÃO DE CANDIDATOS (AS)**

**Ao**

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA**

**Assunto:** Indicação de candidato (a) a Conselheiro para o segmento: Não Governamental

A entidade não governamental \_\_\_\_\_,  
inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, localizada no endereço

\_\_\_\_\_  
Vem, por meio deste, indicar os (as) candidato (as) à vaga de conselheiro para  
participação no processo eleitoral para escolha dos membros do CMDCA – Biênio  
2025-2027. Conforme segue:

#### **CANDIDATO TITULAR:**

Nome: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Escolaridade: ( ) Fundamental ( ) Médio ( ) Superior ( ) Especialização ( ) Doutorado

E-mail: \_\_\_\_\_

#### **CANDIDATO SUPLENTE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Escolaridade: ( ) Fundamental ( ) Médio ( ) Superior ( ) Especialização ( ) Doutorado

E-mail: \_\_\_\_\_



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: [diariooficial@ceuazul.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ceuazul.pr.gov.br)

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Segunda-Feira, 22 de Setembro de 2025

PÁGINA: 13

EDIÇÃO Nº: 3892



**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

**Céu Azul – Paraná**

Declaro que, a entidade não governamental acima descrita, atua no município de Céu Azul na prestação de serviços socioassistenciais há mais de um ano.

Declaro ainda que, a entidade está ciente das atribuições de Conselheiro, de que, sendo eleito, o mesmo precisará se ausentar das atividades cotidianas da instituição para participação nas reuniões ordinárias, extraordinárias e demais eventos do CMDCA.

Céu Azul, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Representante Legal: \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal